



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 18.525/26

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETIVANDO O CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DOS EVENTOS DA SECRETARIA DE CULTURA.

A Prefeitura Municipal de Atibaia, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida da Saudade, 252, Centro, Atibaia/SP, inscrita no CNPJ sob nº 45.279.635/0001-08 através de seu **Ordenador de Despesas, Sr. Samuel Quinto Feitosa**, Secretário de Cultura, ora denominado AUTORIDADE COMPETENTE na forma do disposto no Decreto Municipal Nº 11.545 de 22 de dezembro de 2025, fará realizar procedimento auxiliar através do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/26, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 18.525/26**, objetivando o **CREDENCIAMENTO** de propostas de apresentações artísticas para compor a programação dos eventos da Secretaria de Cultura, procedimento que será regido pela Lei Federal Nº 14.133/2021, pelo Decreto Federal Nº 11.878/24 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e condições estabelecidas pelo presente edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** é o **CREDENCIAMENTO** de propostas de apresentações artísticas para compor a programação dos eventos da Secretaria de Cultura.

1.2. As apresentações serão destinadas à ocupação de espaços públicos a serem informados no ato de convocação do credenciado.

1.3. Conforme art. 6º, inciso XLIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, define-se credenciamento como o processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto se convocados conforme demanda.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O credenciamento visa futuras contratações de pessoas aptas e com experiência para compor a programação das atividades do município, tendo em vista a realização constante de eventos por parte da Secretaria de Cultura, não apenas aqueles previstos no calendário de eventos, mas também das demandas eventuais que surgem ao longo do ano para atendimento de eventos em diversos bairros, a fim de garantir maior transparência, igualdade na escolha e remuneração das atrações artísticas, democratizar o acesso, aproximar os artistas e fazedores de cultura com a Prefeitura, contribuir para o fomento da produção artística e valorização da cultura.

2.2. O credenciamento, conforme previsto no art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, permite a contratação paralela e não excludente, sendo aplicável quando é viável e vantajosa para a Administração realizar contratações simultâneas em condições padronizadas.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 18.525/26

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

3. DA VIGÊNCIA DO EDITAL

3.1.A vigência deste é de 12 (doze) meses a partir da sua publicação na Imprensa Oficial do Município.

4. DAS PROPOSTAS

4.1.Não há limites de propostas credenciadas neste edital;

4.2.Cada proponente poderá encaminhar até 02 (duas) propostas por segmento, conforme **item 4.3.** deste edital, independente da categoria dentro do segmento, totalizando um máximo de 04 (quatro) propostas por proponente, sendo duas no segmento musical e duas no seguimento de artes em cena.

4.3.As propostas deverão ser encaminhadas conforme os segmentos abaixo relacionados:

4.3.1.SEGMENTO MUSICAL: apresentações de gêneros, subgêneros e estilos musicais variados, contando voz(es) e/ou instrumental, sendo eles:

- a) Música Infantil – apresentações voltadas especificamente para o público infantil;
- b) Forró e subgêneros;
- c) Samba ou subgêneros carnavalescos (incluindo axé, marchinhas e carnaval infantil);
- d) Pagode;
- e) Sertanejo e subgêneros;
- f) Rock e subgêneros;
- g) MPB;
- h) Chorinho;
- i) Música Pop (Nacional e Internacional);
- j) Moda de Viola e subgêneros;
- k) Releitura de Clássicos do Sertanejo Raiz;
- l) DJ's e Música Eletrônica;
- m) Batalha de Rima, Slam, Rap e subgêneros;
- n) Reggae e subgêneros;
- o) Jazz, Blues, Soul Music ou R&B;
- p) Canto e Coral;
- q) Músicas de Culturas Tradicionais;





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 18.525/26

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

r) Coral formado por pessoas 60+;

s) Apresentação musical executada por mulheres;

4.3.2.SEGMENTO DE ARTES EM CENA: apresentações cênicas de natureza teatral, circense (incluindo mágica), dança e contação de histórias:

a) Teatro infantil (incluindo teatro de bonecos, fantoches e marionetes) e correlatos;

b) Teatro público geral: gênero drama, melodrama ou tragédia e correlatos;

c) Teatro público geral: gênero comédia ou farsa e correlatos;

d) Teatro público geral: teatro musical ou ópera e correlatos;

e) Teatro sênior (feito por pessoas 60+);

f) Dança infantil;

g) Dança clássica: balé e correlatos;

h) Dança de salão: samba, forró, salsa, tango, bolero e correlatos;

i) Dança Urbanas: hip hop, breaking, dança de rua e correlatos;

j) Danças Folclóricas: Frevo, Maracatu, Congadas e correlatos;

k) Danças Performáticas: Dança moderna, contemporânea, flamenco, jazz e correlatos;

l) Danças étnicas: Dança cigana, indiana, dança do ventre e correlatos;

m) Circo infantil;

n) Circo para público geral;

o) Circo/mágica destinado a pessoas 60+;

p) Contação de Histórias (voltada para o público infantil);

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do edital, quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, agentes culturais, artistas, grupos ou coletivos representados por pessoa física, brasileiros ou estrangeiros residentes legalmente no Brasil, maiores de 18 anos de idade.

5.2. Quando a inscrição for feita por grupos ou coletivos sem CNPJ, deverão preencher a Carta de Representação com todas as informações necessárias.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 18.525/26

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

5.3. Caso haja inscrições do mesmo proponente, sendo pessoa física ou jurídica, serão contabilizadas como um único proponente, considerando o limite de duas inscrições por categoria, independente da categoria, conforme **item 4.2.** deste edital.

5.4. Um mesmo proponente não poderá representar mais de um grupo ou coletivo, nem se inscrever individualmente e como representante de grupo/coletivo, e serão contabilizadas como o mesmo proponente nos mesmos termos do **item 5.3.**

5.5. Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Edital e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento das obrigações decorrentes da contratação do objeto da presente licitação e, implicará a autorização para uso e veiculação da imagem dos artistas para eventuais divulgações e afins.

6. DAS VEDAÇÕES

6.1. É vedada a inscrição de propostas neste credenciamento dos seguintes proponentes:

6.1.1. Proponentes que sejam servidores pertencentes ao quadro da administração direta ou indireta do município de Atibaia;

6.1.2. Pessoas jurídicas que tenham em seu quadro societário ou de administração servidor pertencente ao quadro da administração direta ou indireta do município de Atibaia;

6.1.3. Proponentes que sejam parentes de servidores até 2º grau;

6.1.4. Pessoa física ou jurídica que esteja impedida de licitar ou contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.1.5. De propostas que apresentem teor discriminatório, preconceituoso e/ou ofensivo, sexual, que faça apologia ao crime, uso de drogas e/ou armas ou propaganda política.

7. DO ORÇAMENTO E REMUNERAÇÃO

7.1. As despesas oriundas deste credenciamento correrão à conta das fichas 194 e 195 de Pessoa Física e Pessoa Jurídica das dotações orçamentárias previstas no Programa "PROMOÇÃO DE EVENTOS", ou quando devidamente solicitado/aprovado pelo Conselho Municipal de Política Cultural à conta das fichas 199 e 200 de Pessoa Física e Pessoa Jurídica das dotações orçamentárias previstas no Programa "FOMENTO À CULTURA"

7.2. Os pagamentos de ambas categorias obedecerão aos critérios a seguir:

SEGUIMENTO MUSICAL:

DURAÇÃO	INTEGRANTES	REMUNERAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA
---------	-------------	-------------	-------------------





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 18.525/26

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

45 a 120 MINUTOS	Solo – 1 integrante	R\$ 1.100,00	300
	2 ou 3 integrantes	R\$ 2.001,00	300
	4 ou mais integrantes	R\$ 4.166,76	300

SEGUIMENTO ARTE EM CENA:

DURAÇÃO	INTEGRANTES	REMUNERAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA
45 a 120 MINUTOS	Solo – 1 integrante	R\$ 2.033,30	300
	2 ou 3 integrantes	R\$ 2.099,33	300
	4 ou mais integrantes	R\$ 5.000,00	300

7.3.O valor a ser recebido pelo contratado terá retenção de impostos, tendo em vista as particularidades legais para a contratação de pessoas físicas, MEI e Pessoas Jurídicas.

7.4.Na condição de pessoa física, após a execução do serviço, devidamente atestada pelo setor requisitante, o contratado deverá emitir e apresentar a nota fiscal correspondente, em conformidade com a legislação tributária vigente. O pagamento será efetivado 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal assinada, de acordo com a Solicitação de Fornecimento, tramitada até dia 20 (vinte) de cada mês, as notas fiscais em data posterior serão tramitados a partir do 1º dia útil do mês subsequente.

7.5.É de responsabilidade do contratado manter seus dados cadastrais atualizados junto à Prefeitura, bem como observar as obrigações fiscais e tributárias decorrentes da prestação do serviço.

7.5.Na condição de Pessoa Jurídica (incluindo MEI), o pagamento será efetivado conforme itens a seguir:

7.5.1.O contratado apresentará à Prefeitura da Estância de Atibaia Nota Fiscal referente ao serviço prestado.

7.5.2.A Prefeitura da Estância de Atibaia terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la. A Nota Fiscal não aprovada pela Prefeitura da Estância de Atibaia será devolvida para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

7.5.3.A Prefeitura da Estância de Atibaia providenciará o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do aceite da Nota Fiscal pela Secretaria de Administração.

7.5.4.O contratado deverá informar à Prefeitura da Estância de Atibaia na Nota Fiscal o Banco/Agência, bem como o número da conta-corrente correspondente ao CNPJ do contratado para realização dos pagamentos.

7.5.5.Os eventuais descontos variam de acordo com o regime tributário e faixa de faturamento de cada empresa.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 18.525/26

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

7.6. As despesas de transporte, alimentação e hospedagem, bem como montagem e desmontagem de cenário, quando houverem, são de inteira responsabilidade do contratado.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. Para participar do credenciamento os interessados deverão apresentar, exclusivamente por meio eletrônico, a documentação conforme **item 9.**, através do <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento> em campo próprio da Plataforma 1Doc – Protocolo Digital de Documentos com o assunto “CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS”, **a partir das 8h do dia 02/04/26.**

8.1.1. As inscrições poderão ser feitas a qualquer tempo, desde que, dentro da vigência deste edital conforme **item 3.**

8.2. Os arquivos encaminhados deverão estar em PDF do tipo “pesquisável” e obrigatoriamente, assinados digitalmente.

8.3. A inscrição no Edital implica a prévia concordância da proponente com os termos nele presentes.

8.4. A Secretaria de Cultura não se responsabiliza por falha na inscrição por qualquer razão, cabendo ao proponente a devida prudência para a realização dos atos necessários em tempo hábil.

8.5. A ausência de qualquer documento obrigatório, assim como documentos ilegíveis ou com acesso bloqueado por senha acarretará o indeferimento da inscrição

8.6. Em caso de envio de mais de uma proposta conforme prevê o **item 4.2**, a documentação prevista no **item 9.** deverá ser enviada separadamente para cada proposta, em protocolos separados.

9. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

9.1. PESSOA FÍSICA:

- a) Documento oficial com foto contendo o número do Registro Geral (RG ou CNH);
- b) Documento oficial contendo o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), ou comprovante de inscrição e situação de regularidade do CPF via impressão no site da Receita Federal; <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- c) Preenchimento dos dados contidos no Anexo 1 (Ficha de Inscrição);
- d) Certidão, em nome da proponente, de regularidade para com a Fazenda Federal; <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pf/emitir>
- e) Certidão, em nome da proponente, de regularidade para com a Fazenda Estadual da Unidade Federativa de residência da proponente;





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 18.525/26

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

- f) Certidão, em nome da proponente, de Regularidade para com a Fazenda Municipal do município de residência da proponente;
- g) Comprovante de Residência em nome proponente ou, na ausência deste, Declaração de Residência (Anexo 6), atestando a moradia no endereço, junto com comprovante de residência em nome de terceiro;
- h) Preenchimento e assinatura da Declaração de Ausência de Impedimentos (Anexo 2);
- i) Proposta da Apresentação contendo: Segmento, Modalidade, Descrição da Proposta, Release, Ficha Técnica, Rider Técnico, repertório (Modelo no Anexo 5);
- j) Currículo artístico e histórico de atividades culturais, individual e, no caso de grupo ou coletivo, currículo artístico do grupo ou coletivo, contendo fotos, banners, matérias em jornais e/ou revistas impressos ou eletrônicos, divulgações em redes sociais, entre outros;
- k) No caso da inscrição ser de grupos ou coletivos: Formulário assinado pelos artistas que participarão, indicando seu representante (Anexo 4 – Carta de Representação);
- l) Link de vídeo para análise técnica.

9.2.PESSOA JURÍDICA:

- a) Documento oficial do representante legal com foto contendo o número do Registro Geral (RG ou CNH);
- b) Documento oficial contendo o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou comprovante de inscrição do CNPJ via impressão no site da Receita Federal; https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp
- c) Preenchimento dos dados contidos no Anexo 1 (Ficha de Inscrição)
- d) Certidão, em nome da empresa, de regularidade para com a Fazenda Federal; <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>
- e) Certidão, em nome da empresa, de regularidade para com a Fazenda Estadual da Unidade Federativa de estabelecimento da empresa proponente;
- f) Certidão, em nome da empresa, de Regularidade para com a Fazenda Municipal do município de estabelecimento da empresa proponente;
- g) Certidão de inexistência de débitos trabalhistas, no Tribunal Regional do Trabalho, da região de residência da empresa proponente;
- h) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço–FGTS; <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 18.525/26

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

- i) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. (Dispensado para associações sem fins lucrativos);
- j) Contrato Social ou Certificado de Microempreendedor Individual;
- k) Comprovante de Residência do local onde se situa a empresa;
- l) Preenchimento e assinatura da Declaração de Ausência de Impedimentos (Anexo 2);
- m) Declarações subscritas por representante legal da empresa atestando regularidade com o Ministério do Trabalho nos termos do inciso IV do artigo 62 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações; (modelo no anexo 3);
- n) Proposta da Apresentação contendo: Segmento, Modalidade, Descrição da Proposta, Release, Ficha Técnica, Rider Técnico, repertório (Modelo no Anexo 5);
- o) Currículo artístico e histórico de atividades culturais, individual e, no caso de grupo ou coletivo, currículo artístico do grupo ou coletivo, contendo fotos, banners, matérias em jornais e/ou revistas impressos ou eletrônicos, divulgações em redes sociais, entre outros;
- p) No caso da inscrição ser de grupos ou coletivos, Formulário assinado pelos artistas que participarão indicando seu representante (Anexo 4 – Carta de Representação);
- q) Link de vídeo para análise técnica.

9.3.Outras comprovações:

- a) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- b) **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

10.DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. Três membros da comissão para análise e verificação de documentação e propostas dos editais, nomeada pela Portaria Nº 5.311-GP de 26 de fevereiro de 2026 realizarão a análise documental e a análise técnica, conforme **item 9.** deste edital e dos requisitos abaixo:

	Avaliação da competência técnica e habilidades específicas do artista ou grupo, incluindo a qualidade de performances, produções ou obras apresentadas,
--	---



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 18.525/26

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

Qualificação	possíveis de verificar através de vídeos. 0 a 10 pontos	
	Não atende – O material apresentado não demonstra qualidade técnica mínima ou não permite avaliar adequadamente a performance artística.	0 ponto
	Atende parcialmente – O material demonstra qualidade técnica e artística satisfatória, porém com limitações ou inconsistências na execução ou apresentação.	10 pontos
	Atende plenamente – O material demonstra alta qualidade técnica e artística, com boa execução, domínio da linguagem e coerência na apresentação.	15 pontos
Compatibilidade com a categoria	Análise da compatibilidade do portfólio e das experiências da pessoa proponente com a categoria inscrita, considerando projetos realizados, participações em eventos, produções artísticas e eventuais reconhecimentos ou prêmios recebidos que demonstrem atuação na área ou linguagem artística correspondente	
	Não atende – O portfólio apresentado não demonstra atuação na categoria inscrita.	0 ponto
	Atende parcialmente – O portfólio demonstra atuação limitada ou ocasional na categoria indicada	5 pontos
	Atende plenamente – O portfólio demonstra atuação consistente e predominante na categoria indicada.	10 pontos
Tempo de Atuação	Comprovante de atuação com apresentação de DOCUMENTOS DATADOS – NÃO APRESENTOU	0 ponto
	Comprovante de atuação com apresentação de DOCUMENTOS DATADOS – De 1 a 3 anos	5 pontos
	Comprovante de atuação com apresentação de DOCUMENTOS DATADOS – De 4 a 6 anos	10 pontos
	Comprovante de atuação com apresentação de DOCUMENTOS DATADOS – de 7 anos ou mais	15 pontos

10.2.A nota final será a soma das notas de cada membro da comissão de análise;

10.4.Para fins de credenciamento o proponente deverá obter pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos;

10.5.A pontuação não tem caráter classificatório, existindo apenas para avaliar a qualificação dos agentes culturais e garantir que pontuação mínima para credenciamento.

10.6.Quando o proponente for pessoa física representante de grupo ou coletivo, a análise será feita pelas comprovações de atuação do coletivo, e não pelos currículos individuais de cada membro.

11. IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

11.1.Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de credenciamento por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo ser formalizados por meio de



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 18.525/26

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

requerimento à comissão de contratação, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no **prazo de três dias úteis**, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior.

11.2. Os ESCLARECIMENTOS deverão ser protocolados em campo próprio da Plataforma 1 Doc – Protocolo Digital de Documentos, <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, Assunto: Esclarecimentos em Licitação.

11.3. As IMPUGNAÇÕES deverão ser protocoladas em campo próprio da Plataforma 1 Doc – Protocolo Digital de Documentos, <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, Assunto: Impugnação de Edital de Licitação.

11.4. Os arquivos encaminhados deverão estar em PDF do tipo “pesquisáveis” e assinados digitalmente pelo representante legal da empresa.

11.5. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

11.6. As impugnações e os esclarecimentos serão respondidos pelo(s) subscritor(es) de Edital e disponibilizados aos interessados no site <http://www.atibaia.sp.gov.br>, opção transparência, no prazo de 03 (três) dias úteis limitando-se ao último dia útil anterior à data fixada para encerramento das inscrições.

12. DO CREDENCIAMENTO

12.1. Serão considerados aptos ao credenciamento aqueles que cumprirem com os requisitos estabelecidos neste edital.

12.2. A lista de credenciados observará a área de atuação, que deverá estar expressa no ato de inscrição através da indicação do segmento e categoria, e também o número de integrantes informados.

12.3. Após a divulgação dos habilitados, encerrada a fase de recursos, iniciará a formação da lista de credenciados conforme segue:

12.3.1. Este edital ficará com as inscrições abertas durante toda a vigência do credenciamento.

12.3.2. Conforme houver inscrições e desde que devidamente habilitados, os credenciados irão para o fim da lista de acordo com a ordem de inscrição.

12.3.3. Em caso de novos credenciamentos, a lista atualizada será publicada mensalmente, ordenada cronologicamente pela data de inscrição;

12.3.4. Caso algum credenciado não possa cumprir a convocação, será reposicionada no final da lista de inscritos até aquele momento.

12.3.5. O credenciamento ocorrerá após a publicação da lista no Imprensa Oficial.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 18.525/26

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

12.4. O credenciamento ocorrerá após a publicação da lista no Imprensa Oficial do Município.

12.5. A lista atualizada dos credenciados será publicada na Imprensa Oficial do Município e disponibilizada no site <http://www.atibaia.sp.gov.br/transparencia/>.

12.6. O credenciamento não gera para a Administração Pública a obrigação de contratar, ficando esta condicionada a definição de conveniência e oportunidade, previsão orçamentária e aceite do convocado.

12.7. É de inteira responsabilidade dos inscritos o acompanhamento das publicações e convocações.

13. DOS RECURSOS

13.1. Após a publicação da lista classificatória dos habilitados e lista de inabilitados, os proponentes poderão interpor recurso apresentando os memoriais dirigidos à Comissão, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do dia subsequente à publicação.

13.2. Interposto recurso, abre-se prazo para impugnação aos interessados para que, querendo, o faça no prazo de 03 (três) dias úteis a partir do 1º dia útil subsequente ao final do prazo de recurso, apresentando as razões nos moldes do item anterior.

13.3. Os recursos deverão ser apresentados no protocolo inicialmente encaminhado com os documentos de credenciamento ou através do e-mail chamamento@atibaia.sp.gov.br, assunto: "Recurso Chamamento 003/26".

14. DAS CONVOCAÇÕES

14.1. Observando-se o interesse, viabilidade e consonância das propostas com as ações desenvolvidas pelo município, a Secretaria de Cultura convocará o credenciado através do 1Doc com antecedência mínima de 07 (sete) dias antes da prestação do serviço, exceto em casos excepcionais que poderão ter prazos reduzidos.

14.2. A convocação conterá informações como data, local, horário e quaisquer outros detalhes necessários.

14.2.1. O rider técnico será ajustado conforme as possibilidades de contratação pela Secretaria de Cultura, condicionadas aos Registros de Preço vigentes, considerando o local e porte das apresentações.

14.3. O convocado terá até 03 (três) dias para confirmar sua disponibilidade. A ausência de resposta dentro do prazo estipulado, implicará o cancelamento da convocação, permitindo à Secretaria de Cultura proceder com a convocação do próximo candidato da fila, e colocando o convocado inicial no final da lista de credenciados.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 18.525/26

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

14.4. Após o aceite da convocação, qualquer desistência deverá ser devidamente justificada e informada com ao menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, salvo em caso de força maior. A Secretaria de Cultura avaliará a justificativa e decidirá se é aceitável ou se deverão ser aplicadas as sanções previstas no edital.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

15.1. As apresentações artísticas deverão cumprir integralmente a proposta apresentada no ato de inscrição, com a participação dos integrantes elencados, o tempo de duração e repertório, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital.

15.2. Cumprir com o horário, duração e encerramento do evento a qual foi convocado. Os horários de montagem, desmontagem, passagem de som e/ou ensaios não estão incluídos no período contratado no ato de convocação.

15.3. Os custos com transporte, alimentação, hospedagem, ferramentas, acessórios, instrumentos, cenários e correlatos são de responsabilidade do contratado.

15.4. Encaminhar à secretaria uma imagem em alta resolução do artista, grupo ou apresentação, junto com um release da proposta a ser executada, para que possam ser utilizadas na divulgação do evento.

15.5. Ao se inscrever e se credenciar, os credenciados autorizam a divulgação da sua imagem, voz e trabalhos em imagens promocionais, como folders, cartazes, vídeos, postagens online em site ou redes sociais, entre outros, sem qualquer direito a indenização. Além disso, autorizam o registro da sua participação no evento através de vídeo, áudio e/ou fotografia e poderão ser convidados para atividades de imprensa, entrevistas ou outros compromissos de divulgação.

15.5.1. Os credenciados assinarão o Termo de Consentimento de Uso de Imagem, Voz e Nome para Público em Geral, conforme Anexo 7.

16. DAS SANÇÕES

16.1. Para efeito deste Edital, são consideradas infrações:

- a) A execução parcial ou diferente da proposta aprovada, sem aviso e concordância prévia;
- b) A inexecução total da proposta, sem devida justificativa antecipada da impossibilidade de comparecimento na data e local convocado, por motivo fortuito ou de força maior;
- c) Comportar-se de modo inidôneo durante a execução da apresentação;

16.2. No caso de serem realizadas algumas das infrações, o contratado está sujeito as seguintes sanções:

I – Advertência





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 18.525/26

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

II – Multa de 20% (vinte por cento) do valor da contratação em caso de inexecução parcial ou diferente da proposta aprovada;

III – Cancelamento da Autorização de Fornecimento, em caso de inexecução total.

IV – Suspensão da apresentação, quando for constatado comportamento inidôneo;

V – Impedimento de licitar e contratar, nos termos da Lei 14.133/2021:

16.2.1. Do impedimento de licitar e contratar: Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos do artigo 156, III da Lei 14.133/2021, pelo prazo de até 3 (três) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar as seguintes infrações legais previstas no artigo 155:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) dar causa à inexecução total do contrato;

c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

16.2.2. Da Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar: Será considerado inidôneo para licitar e contratar, nos termos do artigo 156, IV da Lei 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis), a pessoa física ou jurídica que praticar as infrações legais previstas no artigo 155, incisos VIII ao XII do mesmo diploma legal:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17. DO DESCREDENCIAMENTO

17.1. O profissional credenciado poderá solicitar a qualquer tempo o seu credenciamento, respeitados os termos firmados, mediante notificação prévia à Administração Pública, observado o prazo mínimo de 20 (vinte) dias.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 18.525/26

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

17.2. Pela inexecução parcial ou total, o profissional poderá ser descredenciado a qualquer tempo por iniciativa da Administração, mediante prévia comunicação escrita ao credenciado e observado o contraditório e a ampla defesa.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Ao seu exclusivo critério, a Secretaria de Cultura poderá apoiar na produção da apresentação com a contratação de itens adicionais, desde que devidamente justificados.

18.2. A Secretaria de Cultura poderá contatar o credenciado por telefone, mas o convocará através de meio de comunicação que comprove o recebimento ou mediante publicação na Imprensa Oficial do Município;

18.3. As despesas com transporte, alimentação e hospedagem, bem como montagem e desmontagem da estrutura necessária, quando houver, são de inteira responsabilidade do contratado.

18.4. A inscrição no edital de chamamento de credenciamento implica a prévia, integral e automática concordância das normas deste edital.

18.5. Os casos omissos e as decisões sobre eventuais questões relativas a este edital serão apreciados com fundamento na legislação pertinente vigente, fica eleito, desde logo, o foro da Comarca de Atibaia para dirimir eventuais questões decorrentes deste edital.

18.6. Caberá exclusivamente à Secretaria Municipal de Cultura a organização das atividades, o controle diante das demandas e as decisões sobre a forma e a definição dos locais, dos dias e dos horários de realização.

19. DOS ANEXOS DO EDITAL

ANEXO 01	FICHA DE INSCRIÇÃO
ANEXO 02	DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL E AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS.
ANEXO 03	DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO
ANEXO 04	CARTA DE REPRESENTAÇÃO
ANEXO 05	MODELO DE PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO
ANEXO 06	DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
ANEXO 07	TERMO DE CONSENTIMENTO PARA USO DE IMAGEM, VOZ E NOME PARA PÚBLICO EM GERAL





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 18.525/26

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica.

Sr. Samuel Quinto Feitosa

Secretário de Cultura





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 18.525/26

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

ANEXO 01

FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/26 OBJETIVANDO O CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DOS EVENTOS DA SECRETARIA DE CULTURA.

NOME DO PROPONENTE OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:				
NOME ARTÍSTICO OU NOME FANTASIA:				
NASCIMENTO: (___ / ___ / _____)				
CPF (Pes. Física):		RG (Pes. Física):		
CNPJ (Pes. Jurídica):		PIS/PASEP (Pes. Física):		
ENDEREÇO:				Nº
COMPLEMENTO:	CIDADE:		CEP:	
CONTATOS				
CELULAR: ()		TELEFONE FIXO: ()		
E-MAIL:				
DADOS BANCÁRIOS	BANCO:	Nº AGÊNCIA:	Nº CONTA:	TIPO DA CONTA () Corrente () Poupança
Nome da Representante Legal (Caso seja Pessoa Jurídica/ grupos/ coletivos)				
R.G.:		C.P.F.:		

*** A conta bancária deverá estar no nome da proponente.**

SEGMENTO MUSICAL: apresentações de gêneros, subgêneros e estilos musicais variados, contando voz(es) e/ou instrumental, sendo eles:

- ☐ (a) Música Infantil – apresentações voltadas especificamente para o público infantil;
☐ (b) Forró e subgêneros;
☐ (c) Samba ou subgêneros carnavalescos (incluindo axé, marchinhas e carnaval infantil);
☐ (d) Pagode;
☐ (e) Sertanejo e subgêneros;



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 18.525/26

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

- ☐ (f) Rock e subgêneros;
- ☐ (g) MPB;
- ☐ (h) Chorinho;
- ☐ (i) Música Pop (Nacional e Internacional)
- ☐ (j) Moda de Viola e subgêneros;
- ☐ (k) Releitura de Clássicos do Sertanejo Raiz;
- ☐ (l) DJ's e Música Eletrônica;
- ☐ (m) Batalha de Rima, Slam, Rap e subgêneros;
- ☐ (n) Reggae e subgêneros;
- ☐ (o) Jazz, Blues, Soul Music ou R&B;
- ☐ (p) Canto e Coral;
- ☐ (q) Músicas de Culturas Tradicionais;
- ☐ (r) Coral formado por pessoas 60+;
- ☐ (s) Apresentação musical executada por mulheres;

SEGMENTO DE ARTES EM CENA: apresentações cênicas de natureza teatral, circense (incluindo mágica), dança e contação de histórias:

- ☐ (a) Teatro infantil (incluindo teatro de bonecos, fantoches e marionetes) e correlatos;
- ☐ (b) Teatro público geral: gênero drama, melodrama ou tragédia e correlatos;
- ☐ (c) Teatro público geral: gênero comédia ou farsa e correlatos;
- ☐ (d) Teatro público geral: teatro musical ou ópera e correlatos;
- ☐ (e) Teatro sênior (feito por pessoas 60+);
- ☐ (f) Dança infantil;
- ☐ (g) Dança clássica: balé e correlatos;
- ☐ (h) Dança de salão: samba, forró, salsa, tango, bolero e correlatos;
- ☐ (i) Dança Urbanas: hip hop, breaking, dança de rua e correlatos;
- ☐ (j) Danças Folclóricas: Frevo, Maracatu, Congadas e correlatos;
- ☐ (k) Danças Performáticas: Dança moderna, contemporânea, flamenco, jazz e correlatos;
- ☐ (l) Danças étnicas: Dança cigana, indiana, dança do ventre e correlatos;
- ☐ (m) Circo infantil;
- ☐ (n) Circo para público geral;
- ☐ (o) Circo/mágica destinado a pessoas 60+;
- ☐ (p) Contação de Histórias (voltada para o público infantil);



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 18.525/26

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

ANEXO 02

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL E AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/26 OBJETIVANDO O CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DOS EVENTOS DA SECRETARIA DE CULTURA.

Eu, _____, CPF nº _____, e RG nº _____, representante legal da (razão social) _____ CNPJ _____ declaro para os devidos fins de participação no CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DOS EVENTOS DA SECRETARIA DE CULTURA.

- a) Li e estou de acordo com o edital citado, e cumprirei as exigências e prazos estabelecidos;
- b) Estou ciente que qualquer descumprimento do que está previsto no edital acarretará a desclassificação do concurso;
- c) Que não possuo nenhum dos impedimentos constantes no **item 6.** do referido edital.

Atibaia, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do declarante





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 18.525/26

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

ANEXO 03

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/26 OBJETIVANDO O CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DOS EVENTOS DA SECRETARIA DE CULTURA.

EU (nome ou nome do responsável) _____, inscrito sob CPF/CNPJ nº _____ declaro para os devidos fins que nos termos do inciso IV do artigo 62 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Atibaia, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do Responsável





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 18.525/26

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

ANEXO 04

CARTA DE REPRESENTAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/26 OBJETIVANDO O CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DOS EVENTOS DA SECRETARIA DE CULTURA.

Nós, membros do Coletivo / Grupo e etc. _____ (nome do Coletivo Cultural, Grupo e etc), declaramos que, fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) _____ (Representante do Coletivo Artístico Cultural/ Grupo e etc.), portador(a) da Carteira de Identidade (nº do RG) nº _____ e CPF nº _____, como representante e responsável pela inscrição da proposta no **CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DOS EVENTOS DA SECRETARIA DE CULTURA**, bem como recebimento do pagamento.

Assim RECONHECEMOS e AUTORIZAMOS:

1. Apresentação da proposta para inscrição no Edital;
2. Se a proposta for selecionada, o valor será depositado em conta-corrente, conforme dados bancários indicados no Anexo 01 (Ficha de Inscrição), em nome do(a) Representante do Coletivo Cultural/Grupo e etc., conforme previsão no Edital.

Além disso, DECLARAMOS estar cientes de que:

3. A Secretaria de Cultura da Prefeitura da Estância de Atibaia não se responsabilizará se o(a) Representante do Coletivo Cultural/Grupo e etc. fizer destinação dos recursos em desacordo com o pactuado com os demais membros do Coletivo/Grupo, ou por qualquer outra irregularidade praticada na destinação dos recursos.
4. O Coletivo Cultural/Grupo e etc. cumprirá as regras do Edital, estando de acordo com seus termos e vedações.

Seguem em anexo a esta Carta as cópias do RG e do CPF de todos os membros integrantes do Coletivo Cultural/Grupo e etc. – apenas maiores de 18 (dezoito) anos:

Nome:	
RG:	Órgão emissor:



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 18.525/26

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

Data de Nascimento:	CPF:
Assinatura:	

Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento:	CPF:
Assinatura:	

Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento:	CPF:
Assinatura:	

Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento:	CPF:
Assinatura:	

Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento:	CPF:
Assinatura:	

Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento:	CPF:
Assinatura:	

Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento:	CPF:
Assinatura:	



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 18.525/26

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento:	CPF:
Assinatura:	

Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento:	CPF:
Assinatura:	

Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento:	CPF:
Assinatura:	



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 18.525/26

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

ANEXO 5

MODELO DE PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/26 OBJETIVANDO O CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DOS EVENTOS DA SECRETARIA DE CULTURA.

PROPONENTE (nome da artista, coletivo ou grupo, da forma como será divulgado na Programação, caso venha a ser selecionado):

NOME DA APRESENTAÇÃO (da forma como será divulgado na Programação, caso venha a ser selecionado):

SEGMENTO:

MODALIDADE:

INTEGRANTES: () 1 () 2 ou 3 () 4 ou mais

DESCRIÇÃO DA APRESENTAÇÃO OU SINOPSE (explicar qual a proposta, o que será realizado na apresentação, temática, forma de trabalho, roteiro ou enredo, em caso de apresentação musical, colocar o setlist)

CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA:

FICHA TÉCNICA (NOME E FUNÇÃO NO PROJETO)

RIDER TÉCNICO E DEMAIS NECESSIDADES TÉCNICAS:

LINK DO VÍDEO PARA ANÁLISE

Assinado por 1 pessoa: SAMUEL QUINTO FEITOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8CF2-7F74-406C-6B78> e informe o código 8CF2-7F74-406C-6B78



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 18.525/26

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/26 OBJETIVANDO O CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DOS EVENTOS DA SECRETARIA DE CULTURA.

Eu _____, portador do CPF nº _____ RG nº _____ residente à _____ número _____, bairro _____ no município de _____, cujo comprovante de residência consta em anexo, declaro para os devidos fins que _____ (nome do beneficiário), portador do CPF nº _____ e do RG nº _____, atualmente reside no endereço citado de minha propriedade.

Município de _____, _____ de _____ de 202_.

Assinatura e nome de quem declara

Anexar comprovante de residência



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 18.525/26

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

ANEXO 7

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA USO DE IMAGEM, VOZ E NOME PARA PÚBLICO EM GERAL

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, telefone _____, na qualidade de:

() Participante da ação/evento _____

() Responsável Legal do(a) menor abaixo identificado(a);

E em estrita observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018, bem como em conformidade com as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069/1990, quando se tratar de menor, venho, por meio deste instrumento, manifestar meu pleno, livre e inequívoco consentimento para a utilização da minha imagem (fotografias e filmagens), minha voz (em gravações de áudio e vídeo), e/ou do(a) participante/menor identificado(a), pelo qual sou responsável, pelo Município da Estância de Atibaia, doravante referido como CONTROLADOR, para as finalidades específicas e legítimas descritas neste Termo.

1. Finalidade e Âmbito de Uso

A presente autorização é concedida ao Município da Estância de Atibaia (CONTROLADOR) para fins exclusivamente institucionais, informativos, educacionais e de divulgação de suas ações, programas, projetos e eventos de interesse público, sem qualquer intuito comercial, lucrativo ou oneroso. A utilização compreende, mas não se limita a, registros de atividades, apresentações, manifestações culturais, esportivas ou sociais, e inserção em materiais de comunicação e publicidade institucional.

2. Meios de Divulgação e Abrangência

A divulgação do material autorizado poderá ocorrer em diversos meios de comunicação, públicos ou privados, incluindo, mas não se limitando a: web sites e blogs institucionais do CONTROLADOR; redes sociais oficiais (Facebook, Instagram, YouTube, etc.); plataformas digitais governamentais; materiais impressos como jornais, revistas, folders, cartilhas, cartazes, relatórios e livros; e mídias eletrônicas e digitais como CDs, DVDs, vídeos institucionais, reportagens e apresentações multimídias, e em canais de TV abertos ou por assinatura. A presente autorização abrange a





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 18.525/26

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

utilização do material em território nacional e internacional, pelo período que o Município da Estância de Atibaia julgar necessário para a consecução de suas finalidades institucionais, sempre de acordo com as finalidades específicas aqui estabelecidas.

3. Identificação do Controlador, Operador e Encarregado (DPO)

- **CONTROLADOR:** O Município da Estância de Atibaia, pessoa jurídica de direito público, é o responsável legal pelas decisões referentes ao tratamento dos dados pessoais.
- **OPERADOR(ES):** Eventuais prestadores de serviços de comunicação e marketing contratados pelo Município da Estância de Atibaia atuarão como Operadores, realizando o tratamento dos dados pessoais em nome do CONTROLADOR e sob suas instruções, conforme suas atribuições legais e responsabilidades.
- **ENCARREGADO (DPO):** O Município da Estância de Atibaia indica a Secretaria de Comunicação como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO), para atuar como canal de comunicação entre o CONTROLADOR, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).
 - Contato do Encarregado: comunicacao@atibaia.sp.gov.br
 - As atividades do encarregado consistem em: aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências; receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências; orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares (conforme Art. 41, § 2º da Lei nº 13.709/2018 - LGPD).

4. Direitos do Titular

Em relação aos dados objeto deste Termo, o Titular (ou seu responsável legal, se aplicável) tem direito de obter do Município de Atibaia, a qualquer momento, e, mediante requisição:

1. – a confirmação da existência de tratamento;
2. – o acesso aos dados;
3. – a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 18.525/26

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

4. – a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709;
5. – a portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa e observados os segredos comercial e industrial, de acordo com a regulamentação do órgão controlador;
6. – a eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709;
7. - informação das entidades públicas e privadas com as quais o Município de Atibaia realizou uso compartilhado de dados;
8. - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
9. - revogação do consentimento, nos termos do §5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

5. Medidas de Segurança e Comunicação de Incidentes

O Município de Atibaia se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Município de Atibaia comunicará ao Titular (ou seu responsável legal, se aplicável) e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

6. Revogação do Consentimento

Declaro-me ciente de que a coleta e o tratamento das informações (imagem, voz e nome) serão realizados com a devida confidencialidade e segurança, em conformidade com a LGPD, sendo vedada sua utilização para fins diversos dos aqui expressos. Adicionalmente, confirmo que a presente autorização poderá ser revogada a qualquer tempo, mediante comunicação escrita e expressa dirigida ao CONTROLADOR (Município da Estância de Atibaia), por meio do Encarregado, que adotará as medidas cabíveis para cessar a utilização das imagens, voz e nome em novas produções e divulgações no prazo razoável, ressalvadas as utilizações já realizadas e os materiais já produzidos ou distribuídos que, por sua natureza, não possam ser descontinuados (como materiais impressos ou publicações arquivadas que são de difícil remoção). A recusa ou revogação desta autorização não implicará nenhum prejuízo ou restrição ao acesso a serviços públicos ou participação em futuras ações municipais.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 18.525/26

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

7. Compromisso e Limitação de Responsabilidade

O Município de Atibaia compromete-se a zelar pela dignidade, privacidade e integridade da imagem, voz e nome do(a) participante/menor, utilizando-os de forma ética, responsável e unicamente para as finalidades aqui descritas, evitando exposições que possam gerar constrangimento ou riscos à sua segurança. O Município de Atibaia não será responsável por qualquer utilização que usuários de seus sites ou redes sociais façam da imagem e/ou som da voz do titular, incluindo, mas não se limitando ao download, distribuição por e-mail, disponibilização em outros ambientes da Internet, ou a fixação e transmissão em qualquer meio ou suporte.

8. Declaração Final

O titular (ou seu responsável legal, se aplicável) declara que foi previamente esclarecido acerca de todas as informações constantes deste Termo, que lhe foi disponibilizado, caso desejasse, esclarecimentos acerca de eventuais dúvidas, e que compreendeu todas as informações e condições nele expressas, e que esta é a expressão de sua livre e espontânea vontade, autorizando o uso da imagem, voz e nome do(a) participante/menor nos termos do presente instrumento.

Atibaia, ____ de ____ de ____.

Assinatura do(a) Declarante: _____

Nome Completo: _____

RG: _____

CPF: _____

Contato: () _____

DADOS DO(A) PARTICIPANTE / MENOR AUTORIZADO(A) - *(Preencher somente se o Declarante for Responsável Legal de um menor. Se o Declarante for o próprio participante adulto, este campo pode ser deixado em branco ou preenchido com "O próprio")*





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 18.525/26

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

Nome Completo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Parentesco com o Declarante (se aplicável): _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8CF2-7F74-406C-6B78

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SAMUEL QUINTO FEITOSA (CPF 717.XXX.XXX-15) em 30/03/2026 16:34:44 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8CF2-7F74-406C-6B78>